

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2022


MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Diego Fernandes, que realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum-MA.

REQUISITANTE: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Tuntum - Maranhão, 15 de junho de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Ofício nº 070/2022

Tuntum (MA), 13 de junho de 2022.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DIEGO FERNANDES, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO.

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação de pessoa jurídica para a realização do show do cantor Diego Fernandes, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2022.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O show contratado irá compor as festividades alusivas aos FESTEJOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO, típico do Município de Tuntum, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pelo cantor/banda em questão.

2. JUSTIFICATIVA

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência,

não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,
- b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Razão Social: **PONTE PRODUÇÕES LTDA**

Endereço: Rua 1021, 365, Apt 504, Centro– Balneário Camboriú-SC

CEP: 88.330-762

CNPJ: 35.289.257/0001-90

Telefone: (11) 98222-7595

E-mail: contato@diegofernandes.com

A escolha, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

4. PREÇO

O proposto para a realização do show é de **R\$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais), conforme Propostas de Preços apresentadas pelos profissionais, em anexo e discriminadas abaixo, a ser pago na forma de contrato:

Atração Artística	Diego Fernandes – EvangelizaShow
Data do Evento	20 de agosto de 2022
Hora prevista para início	A definir
Duração da Apresentação	01h30min
Valor dos Serviços	R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Pagamento	50% na entrada para reserva da data e 50% 5 dias úteis antes do show.

DADOS BANCÁRIOS:

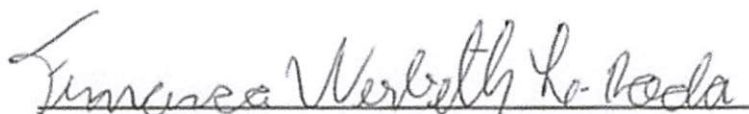
Banco: BANCO BRADESCO S/A

Agência: 0332

Conta-Corrente: 89961-5

Titular: Ponte Produções LTDA

PIX: 35.289.257/0001-90



FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 155/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR OS SEGUINTE TERMOS :

- I- FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA, inscrito no CPF: 018.946.363-50, passa a ser Secretário de Cultura e Turismo do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- II- WALBER LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF: 398.479.421-53, passa a ser Secretário de Esportes do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.
- III- WELLINGTON CHAVES PESSOA, inscrito no CPF: 924.751.593-91, passa a ser Secretário de Infraestrutura do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário nas portarias nº 07/2021, nº 09/2021, nº 12/2021.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).



Prefeito Municipal de Tuntum



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Balneário Camboriú-SC, 13 de junho de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM inscrita no CNPJ: 06138911000166 e localizada na RUA FREDERICO COELHO, 411 TUNTUM-MA. CEP: 65763000.

Apresentamos proposta de apresentação de show artístico, do Cantor Diego Fernandes, conforme detalhamento abaixo, para a Programação do evento.

Atração Artística:	Diego Fernandes - EvangelizaSHOW
Data do evento:	20 de agosto de 2022
Hora prevista para início:	À definir
Duração da apresentação:	1h30
Valor dos serviços:	R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Pagamento:	50% na entrada para reserva da data e 50% 5 dias úteis antes do show

- OBS: No preço dos serviços já estão inclusas despesas de transporte aéreo e terrestre de toda a banda e equipe técnica até a cidade do show.
- Também estão inclusas as despesas de hospedagem e alimentação;
- **VALIDADE:** 60 dias após a assinatura

Conta para depósito:

Banco BRADESCO (237)
Agência 0332
Conta corrente 89961-5

PONTE produções LTDA
PIX: CNPJ 35.289.257/0001-90

Atenciosamente,

Diego Fernandes de Sousa

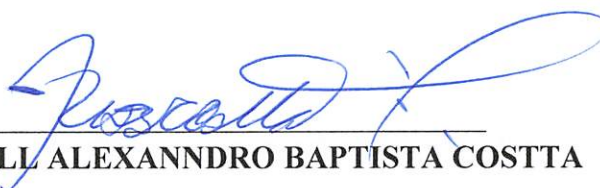
PONTE produções LTDA
CNPJ 35.289.257/0001-90

☎ (11) 98222-7595 | CONTATO@DIEGOFERNANDES.COM
f /CANTORDIEGOFERNANDES @DIEGOFERNANDES1

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 14 de junho de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Senhor Ordenador de Receitas e Despesas,

Objeto: Contratação de show artístico do cantor Diego Fernandes, que realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum-MA.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2022, referente à contratação do show artístico do cantor Diego Fernandes, no valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, conforme classificação abaixo:

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.122.0040.2058.0000 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 14 de junho de 2022.



Bruno Costa Mota

Contador CRC/MA 015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 14/06/2022



Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 674

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função : 13 Cultura

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0040 DEMOCRATIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO ACESSO À

Ação : 2058 Manut.e Func.da Secretaria M. de Cultura

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 163.467,24

CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei nº. 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis com vistas a realizar a contratação, a fim de capacitar e aperfeiçoar os servidores do município do município de Tuntum – MA.

Tuntum – Maranhão, 15 de junho de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

À ASSESSORIA JURÍDICA



Encaminhamos os autos a essa Assessoria com vistas à análise do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, tendo como objeto a contratação de show artístico do cantor Diego Fernandes, que realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum-MA.

Tuntum – Maranhão, 17 de junho de 2022.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DIEGO FERNANDES, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

1. RELATÓRIO

Tratam-se os presentes autos de solicitação de contratação de show artístico do cantor Diego Fernandes, que realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2022, em comemoração aos festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum/MA, formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por Inexigibilidade de Licitação, cujo processo administrativo foi tombado sob o nº 008/2022.

Consta no presente processo: termo de autuação; ofício elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a abertura de processo administrativo visando a referida contratação; portaria nº 155/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; proposta de preço da empresa a ser contratada; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria nº 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao procedimento, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2. PRELIMINAR DE OPINIÃO

A lei de licitações, em seu art. 38, VI, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam a contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser submetidos a análise prévia da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

Cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos. A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n. 05/2012/COP que tem a seguinte redação:

“ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).” (Grifo nosso).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Senão vejamos:



Art. 37, inciso XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensiva quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*exceptiones sunt strictissimoe interpretationis*). Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Constituição Federal prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as exceções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**. (Grifo nosso)

Portanto, a prévia licitação pública é a regra, e a contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume à circunstância do art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

III - para contratação de profissional de **qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. [...]

Nesse sentido, depreende-se que a contratação de apresentações artísticas podem se efetivar de duas maneiras: (1) por meio do próprio artista, diretamente com o artista/banda



que irá se apresentar; ou (2) através de empresário exclusivo, terceiro detentor do status de procurador dos interesses do artista/banda.

Ressalta-se, todavia, que a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto.

Deste modo, o dispositivo da Lei de Licitações e Contratos Administrativos reconhece que a relação entre a administração pública com o artista contratado deve atentar para o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública.

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. O critério, entende-se, será o do artista que represente o conceito do evento e atraia e satisfaça o público que é esperado.

Por conseguinte, considerando-se que a contratação de artistas não é atividade típica do município, deve a mesma ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público, concluindo-se estar demonstrada de forma efetiva as condições expressas no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993 para a contratação de show artístico do cantor Diego Fernandes, que realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2022, em comemoração aos festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum/MA.

Registra-se, por fim, que a análise consignada neste parecer foi feita sob o prisma estritamente jurídico-formal observadas na instrução processual e no contrato, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico pertinentes, preços ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.



Portanto, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se favoravelmente pela realização da referida contratação direta por “Inexigibilidade de Licitação”.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 17 de junho de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
Email: gabinetetuntum@gmail.com



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM,
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 36.986.210-7 DATA: 30/NOV/2012

DIEGO FERNANDES DE SOUSA

CÉLIO SANTOS DE SOUSA

E ROSIETE DELAMAR FERNANDES

ITAJAI -SC 01/JUN/1982

BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC
BALNEARIO CAMBORIÚ
CN:LV.A09 /FLS.240 /N.005331
306907528/22

214 Delegado Divisório
Roberto de Souza dos Santos IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8120-8

PROIBIDO PLASTIFICAR

Diego Fernandes Sousa

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

0281079377

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - s.d.m. BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Bel. Marilson Miguel Ferrero dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3379-3500

ATTT - TITVACAT

Culpar e com o original, que se refere ao que aqui se
Em 15/11/2017, a verdade

Balneario Camboriú - SC, 15 de Novembro de 2017.

ALLAN DE MIRANDA CAVALLINI, EScrivente Notarial
Selo digital de fiscalização: ALLAN DE MIRANDA CAVALLINI - E2D97525-1Y13
Emissão: 3/30/2017 - Selo: 412485 - RS 5,15
*Clique os dados pessoais em: www.dic.jus.br/selo

*Qualquer emissão ou rasura será considerada como falsificação, punida com o cancelamento ou tentativa de fraude.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE APLICAÇÃO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.289.257/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PONTE PRODUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUALIZZE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 902	NÚMERO 870	COMPLEMENTO SALA 03
----------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 88.330-596	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 8222-7595
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022** às **15:27:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.289.257/0001-90
Razão Social: PONTE PRODUCOES LTDA
Endereço: R 1021 365 AP 504 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-762

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2022 a 07/07/2022

Certificação Número: 2022060818453847898122

Informação obtida em 14/06/2022 12:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PONTE PRODUCOES LTDA**
CNPJ: **35.289.257/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:17 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **ED29.5B53.F657.C13F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

74964 / 2022

DATA DA EMISSÃO:

14/06/2022

DATA DA VALIDADE:

12/09/2022

CPF / CNPJ:

35.289.257/0001-90

NOME / RAZÃO SOCIAL:

PONTE PRODUCOES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

176104

ATIVIDADE CNAE:

9001902 - Produção musical

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: 902, 870

Complemento: SALA 03

Bairro: CENTRO

CEP: 88330-594

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DISCRICÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2274964N9106D48

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PONTE PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **35.289.257/0001-90**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140100478834
Data de emissão:	22/06/2022 17:19:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTE PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.289.257/0001-90

Certidão nº: 1074808/2022

Expedição: 13/01/2022, às 14:30:12

Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTE PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.289.257/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9645131

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 21/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PONTE PRODUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 35.289.257/0001-90. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012343980

Ponte Producoes Ltda

CNPJ : 35.289.257/0001-90



Página: 1

Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	40.868,11
27	ATIVO CIRCULANTE	40.868,11
35	DISPONIBILIDADES	40.868,11
43	CAIXA	40.868,11
51	Caixa	40.868,11
1163	PASSIVO	40.868,11
1171	PASSIVO CIRCULANTE	1.200,00
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.200,00
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.200,00
1660	SIMPLES NACIONAL a Pagar	1.200,00
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.668,11
2011	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	39.668,11
2054	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	39.668,11
3921	Resultado do Exercício	39.668,11

conhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 40.868,11 - (Quarenta Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Onze Centavos)

ERICKSON MARTINS

SALVIA:0106251198

0

Assinado de forma digital por
ERICKSON MARTINS
SALVIA:01062511980
Dados: 2022.06.22 17:24:57 -03'00'

ERICKSON MARTINS SALVIA

Contador

CPF: 010.625.119-80

CRC: SC-039539/O-1

PONTE PRODUCOES

LTDA:35289257000190

190

Assinado de forma digital por
PONTE PRODUCOES
LTDA:35289257000190
Dados: 2022.06.22 17:24:08
-03'00'

DIEGO FERNANDES DE SOUZA

Administrador

CPF: 473.322.470-20

CONTRATO SOCIAL PONTE PRODUÇÕES LTDA



Pelo presente instrumento particular, **DIEGO FERNANDES DE SOUSA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **01/06/1982**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **CANTOR**, CPF nº **306.907.528-22**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº **05804567252**, órgão expedidor **DENATRAN - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA 501, 145, APT 801, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330699, BRASIL**

ROSIETE DELAMAR FERNANDES nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **13/12/1956**, **SOLTEIRA**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº **359.234.749-72**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **571756**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA 1021, 365, APT 504, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330762, BRASIL**, representada neste ato por seu **PROCURADOR ERICKSON MARTINS SALVIA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **31/01/1986**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **CONTADOR**, CPF nº **010.625.119-80**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **43308058**, Órgão Expedidor **SSP - SC**, endereço: **RUA JAMAICA, 200, DAS NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338255**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **PONTE PRODUÇÕES LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA 1021, 365, APT:504, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-762.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DIEGO FERNANDES DE SOUSA	200	R\$	200,00
2	ROSIETE DELAMAR FERNANDES	19.800	R\$	19.800,00
	TOTAL	20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente

81900001342419

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2019

Arquivamento 20195430530 Protocolo 195430530 de 23/10/2019 NIRE 42206015059

Nome da empresa PONTE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402050111058122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

23/10/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=4B1X078PLZleqjg7PKvAA&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01062511980-ERICKSON MARTINS SALVIA|30690752822-DIEGO FERNANDES DE SOUSA



CONTRATO SOCIAL PONTE PRODUÇÕES LTDA

nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DIEGO FERNANDES DE SOUSA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ROSIETE DELAMAR FERNANDES e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos

81900001342419

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2019

Arquivamento 20195430530 Protocolo 195430530 de 23/10/2019 NIRE 42206015059

Nome da empresa PONTE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402050111058122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

23/10/2019

CONTRATO SOCIAL PONTE PRODUÇÕES LTDA



preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de BALNEARIO CAMBORIU, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

BALNEARIO CAMBORIU, 15 de outubro de 2019.

DIEGO FERNANDES DE SOUSA
CPF: 306.907.528-22

ROSIETE DELAMAR FERNANDES
CPF: 359.234.749-72
P/P: ERICKSON MARTINS SALVIA
CPF: 010.625.119-80

81900001342419

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2019

Certifico o Registro em 23/10/2019

Arquivamento 20195430530 Protocolo 195430530 de 23/10/2019 NIRE 42206015059

Nome da empresa PONTE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402050111058122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195430530



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PONTE PRODUCOES LTDA
PROTOCOLO	195430530 - 23/10/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206015059
CNPJ 35.289.257/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019
SOB N: 42206015059

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20195430530

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30690752822 - DIEGO FERNANDES DE SOUSA

Cpf: 01062511980 - ERICKSON MARTINS SALVIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2019

Arquivamento 20195430530 Protocolo 195430530 de 23/10/2019 NIRE 42206015059

Nome da empresa PONTE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402050111058122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

23/10/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PONTE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 35.289.257/0001-90



DIEGO FERNANDES DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CANTOR, CPF nº 306.907.528-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05804567252, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 501, 145, APT 801, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330699, BRASIL.

ROSIETE DELAMAR FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/12/1956, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 359.234.749-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 571756, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 1021, 365, APT 504, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330762, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR ERICKSON MARTINS SALVIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/01/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 010.625.119-80, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04301762108, Órgão Expedidor DETRAN - SC, endereço: RUA JAMAICA, 200, DAS NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338250 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PONTE PRODUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206015059, com sede Rua 1021, 365, Apt:504, Centro Balneário Camboriú, SC, CEP 88330762, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.289.257/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 902, 870, SALA:03, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-596.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEARIO CAMBORIU SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81000000524117

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2020

Arquivamento 20204341361 Protocolo 204341361 de 16/06/2020 NIRE 42206015059

Nome da empresa PONTE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374795882312040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/06/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amwYnSCA9FCGf1PvQy6A&chave2=Ug8cwwsph_-cKj15cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01062511980-ERICKSON MARTINS SALVIA | 30690752822-DIEGO FERNANDES DE SOUSA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PONTE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 35.289.257/0001-90



BALNEARIO CAMBORIU, 22 de abril de 2020.

DIEGO FERNANDES DE SOUSA

ROSIE TE DELAMAR FERNANDES
P/P: ERICKSON MARTINS SALVIA

Req: 81000000524117

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2020

Arquivamento 20204341361 Protocolo 204341361 de 16/06/2020 NIRE 42206015059

Nome da empresa PONTE PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374795882312040

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/06/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão n. 54856/2022

Expedição: 18-04-2022 16h08m05s

Código de autenticidade: EZNR.NP7K

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **PONTE PRODUCOES LTDA** e/ou com o CNPJ nº **35.289.257/0001-90**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ conforme informado pelo consulente e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
- 2) A aceitação dessa certidão é válida somente com a apresentação de documento de identificação onde conste o nome ou razão social com a EXATA GRAFIA fornecida pelo consulente quando da geração dessa certidão. Existindo divergências na grafia do nome ou razão social entre documentos de identificação, exige-se a geração de certidões para cada grafia existente.
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
 - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
 - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Cartas de Ordem, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
- 4) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
- 5) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
- 6) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região (<http://www.trt12.jus.br>), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ERICKSON MARTINS SALVIA
REGISTRO.....	: SC-039539/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.625.119-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 20/04/2022 as 12:30:59.

Válido até: 19/07/2022.

Código de Controle: 987024.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



Certificado de registro de marca

Processo nº: 916172872

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

DIEGO FERNANDES

Data de depósito: 30/10/2018
Data da concessão: 23/07/2019
Fim da vigência: 23/07/2029

Titular: DIEGO FERNANDES DE SOUSA [BR/SP]
CPF: 30690752822
Endereço: Ribeiro de Barros, 253 Apto 145, 05027020 , São Paulo, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo - [Informação em];
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Consultoria em];
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Assessoria em];
Apresentação de espetáculos ao vivo; Produção de programas de rádio e televisão - [Informação em]; Produção de programas de rádio e televisão - [Consultoria em]; Produção de programas de rádio e televisão - [Assessoria em]; Produção de programas de rádio e televisão; Produção de programas de televisão e rádio - [Informação em]; Produção de programas de televisão e rádio - [Consultoria em]; Produção de programas de televisão e rádio - [Assessoria em]; Produção de programas de televisão e rádio; Produção de shows - [Informação em]; Produção de shows - [Consultoria em]; Produção de shows - [Assessoria em]; Produção de shows; Produção musical - [Informação em]; Produção musical - [Consultoria em]; Produção musical - [Assessoria em]; Produção musical; Programas de entretenimento de rádio - [Informação em]; Programas de entretenimento de rádio - [Consultoria em]; Programas de entretenimento de rádio - [Assessoria em]; Programas de entretenimento de rádio; Programas de entretenimento de televisão - [Informação em]; Programas de entretenimento de televisão - [Consultoria em]; Programas de entretenimento de televisão - [Assessoria em]; Programas de entretenimento de televisão; Serviços de composição musical - [Informação em]; Serviços de composição musical - [Consultoria em]; Serviços de composição musical - [Assessoria em]; Serviços de composição musical; Serviços de entretenimento - [Informação em]; Serviços de entretenimento -



Certificado de registro de marca

Processo nº: 916172872

[Consultoria em]; Serviços de entretenimento - [Assessoria em];
Serviços de entretenimento; Cantor(a) - [Informação em]; Cantor(a) -
[Consultoria em]; Cantor(a) - [Assessoria em]; Cantor(a); serviços de
conjunto musical [serviços de entretenimento] - [Informação em];
serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] -
[Consultoria em]; serviços de conjunto musical [serviços de
entretenimento] - [Assessoria em]; serviços de conjunto musical
[serviços de entretenimento]; Agente artístico; literário e cultural
[promotor de evento] - [Informação em]; Agente artístico; literário e
cultural [promotor de evento] - [Consultoria em]; Agente artístico;
literário e cultural [promotor de evento] - [Assessoria em]; Agente
artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Banda de música
[serviços de entretenimento] - [Informação em]; Banda de música
[serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música
[serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música
[serviços de entretenimento]; Cursos livres [ensino] - [Informação em];
Cursos livres [ensino] - [Consultoria em]; Cursos livres [ensino] -
[Assessoria em]; Cursos livres [ensino]; Grupo musical - [Informação
em]; Grupo musical - [Consultoria em]; Grupo musical - [Assessoria
em]; Grupo musical; Locutor de eventos - [Informação em]; Locutor de
eventos - [Consultoria em]; Locutor de eventos - [Assessoria em];
Locutor de eventos; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] -
[Informação em]; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] -
[Consultoria em]; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] -
[Assessoria em]; Promotor de eventos [se artísticos/culturais];
Serviços de concepção de programas de TV/rádio - [Informação em];
Serviços de concepção de programas de TV/rádio - [Consultoria em];
Serviços de concepção de programas de TV/rádio - [Assessoria em];
Serviços de concepção de programas de TV/rádio; Venda de
ingressos para shows e espetáculos - [Informação em]; Venda de
ingressos para shows e espetáculos - [Consultoria em]; Venda de
ingressos para shows e espetáculos - [Assessoria em]; Venda de
ingressos para shows e espetáculos;

Rio de Janeiro, 23/07/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 916172872



BASIC

CLIPPING

DIEGO FERNANDES



SONY MUSIC





DIEGO FERNANDES

Diego Fernandes é **cantor, compositor, escritor, e pregador**. Viaja o Brasil com o seu #EvangalizaSHOW , mistura de rock, reggae e worship. A cada ano mais de **100 cidades e 20 estados** diferentes o recebem para festejar a fé nesta mistura de oração, testemunho de libertação das drogas e músicas que fazem a galera pular e gritar: A Igreja é VIVA, A Igreja é JOVEM !!!

Diego foi o **apresentador oficial da JMJ no Rio de Janeiro** para um público de mais de **3 milhões de pessoas**. Nascido em Itajaí-SC no ano de 1982 e casado com Rafaela Fernandes é pai de 3 filhos. **Formado em Filosofia e Comunicação Social** (Rádio e TV), **graduando em Psicologia e pós-graduado em Psicopedagogia**.

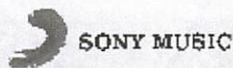
Há 18 anos atua como apresentador, produtor e diretor de Rádio e TV. Já trabalhou na Rede Vida, Canção Nova, Rede Século 21 e atualmente apresenta o programa PodeCRER sobre santidade e vida de oração na Rede Evangelizar.

Recentemente recebeu **quatro Prêmios no Troféu Louvemos ao Senhor: Melhor Intérprete, Cantor Solo do Ano, Melhor Álbum Rock e Melhor Álbum do ano**. O primeiro álbum lançado pela Sony Music "Volte ao primeiro amor" está disponível em todas as plataformas digitais. Destaque para o rock/reggae "Sigo o leão" e na pegada worship "fome e sede" e "Teu sangue".

CONTATOS

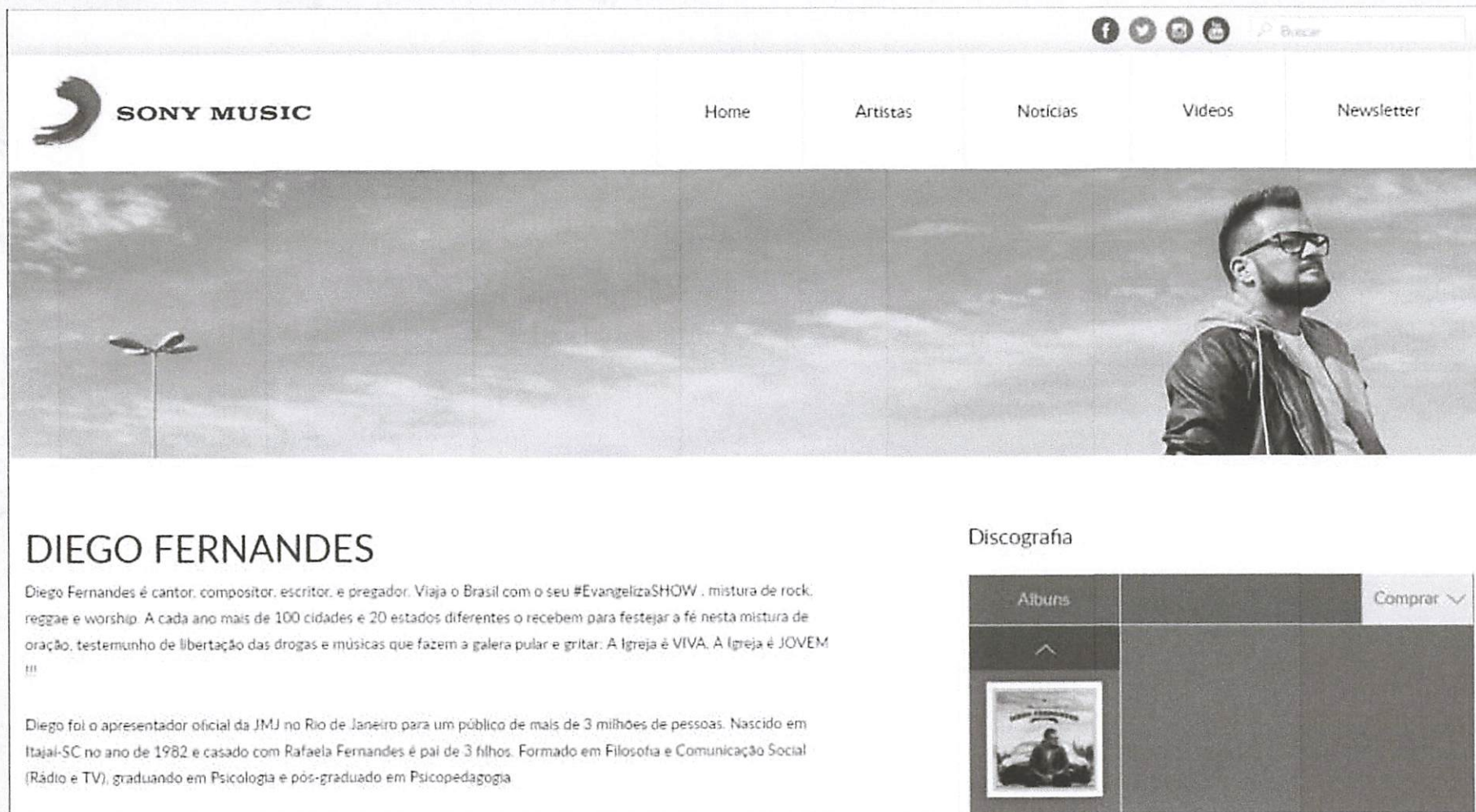
(11) 9 8222-7595 (WHATSAPP - TIM)

CONTATO@DIEGOFERNANDES.COM



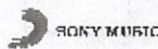
Casting Sony Music

Acesse: <https://www.gospelsonymusic.com.br/diego-fernandes>



The screenshot shows the Sony Music website interface. At the top, there are social media icons for Facebook, Twitter, YouTube, and Instagram, along with a search bar containing the word "Buscar". Below this is the Sony Music logo and a navigation menu with links for "Home", "Artistas", "Noticias", "Videos", and "Newsletter". The main content area features a large banner image of a man (Diego Fernandes) looking upwards against a cloudy sky. Below the banner, the name "DIEGO FERNANDES" is displayed in large, bold letters. Underneath the name is a short biography in Portuguese: "Diego Fernandes é cantor, compositor, escritor, e pregador. Viaja o Brasil com o seu #EvangelizaSHOW, mistura de rock, reggae e worship. A cada ano mais de 100 cidades e 20 estados diferentes o recebem para festejar a fé nesta mistura de oração, testemunho de libertação das drogas e músicas que fazem a galera pular e gritar. A Igreja é VIVA, A Igreja é JOVEM !!!". Below the biography, there is another paragraph: "Diego foi o apresentador oficial da JMJ no Rio de Janeiro para um público de mais de 3 milhões de pessoas. Nascido em Itajaí-SC no ano de 1982 e casado com Rafaela Fernandes é pai de 3 filhos. Formado em Filosofia e Comunicação Social (Rádio e TV), graduando em Psicologia e pós-graduado em Psicopedagogia". To the right of the biography, there is a "Discografia" section with a "Comprar" button and a small album cover image.

BASIC
CLIPPING
DIEGO FERNANDES



Portal Nacional - A12.com

Acesse: <http://www.a12.com/jovens-de-maria/noticias/detalhes/cantor-diego-fernandes-da-dicas-para-musicos-e-compositores>

The screenshot shows the A12.com website interface. At the top, there is a navigation bar with the A12 logo and various menu items: santuário nacional, tv aparecida, rádio aparecida, editora santuário, and redentoristas. Below this is a dark banner with the 'Jovens de Maria' logo and the slogan 'Com você, nos passos de Jesus.' A search bar is located on the right side of the banner. Below the banner, there is a secondary navigation bar with links for Quem Somos, Revista JM, JUM, Notícias, JMTV, Comportamento, Crescendo na Fé, Testes, Rádio JM, and Contato.

The main content area features the article title 'Cantor Diego Fernandes dá dicas para músicos e compositores' in a large, bold font. Below the title, there is a sub-header indicating the article is from 'Jovens de Maria' and dated '15 de Janeiro de 2016'. A row of social media sharing buttons (Twitter, Facebook, Email) is visible below the sub-header.

The central part of the article is a large photograph of Diego Fernandes, a man with short hair and sunglasses, wearing a patterned short-sleeved shirt, sitting in an outdoor courtyard with plants and a building in the background.

On the right side of the page, there is a vertical sidebar with several promotional banners: 'Faça uma doação' (Make a donation), 'ENTE SUA NOTÍCIA' (Share your news), 'CASA DE FREI GONÇALVES Testemunhos Santo Afonso' (House of Friar Gonçalves Testimonies Saint Afonso), and 'Vela Virtual' (Virtual Candle) with a sub-header 'Dive interações aqui pela da Mãe Aparecida' (Dive interactions here for Mother Aparecida). At the bottom of the sidebar, there is a section for 'Santo do Dia' (Saint of the Day).

At the very bottom of the page, there is a line of text: 'Hoje, 15 de Janeiro, é o dia mundial do compositor. Para celebrar a data, convidamos o cantor e'.

Portal Nacional - Rede Sécuro 21

Acesse: <https://www.rs21.com.br/entretenimento/casa-da-rosa/casa-da-rosa-29052017-diego-fernandes/>

The screenshot shows the website interface for Rede Sécuro 21. At the top, there is a navigation bar with the logo 'RS21 Rede Sécuro 21' and various utility icons like 'RSS', 'TV AO VIVO', and 'FAÇA UMA DOAÇÃO'. Below the navigation bar is a main header area with the 'CASA DA ROSA' logo. The main content area features a video player titled 'Casa da Rosa - 29/05/2017 - Diego Fernandes'. The video player shows a man with glasses singing into a microphone. To the right of the video player, there is a sidebar with a 'RS21 Play' section and social media links. The video player has a progress bar at the bottom with 'Bloco 1', 'Bloco 2', and 'Bloco 3' markers.

Premiação Nacional - Troféu Louvemos

Acesse: <http://www.trofeulouvemos.com/cantor-solo-do-ano-diego-fernandes/>

Prêmio Nacional da Música Católica
8ª Edição

Troféu Louvemos o Senhor

Home Sobre Regulamento Votação Notícias Multimídia Imprensa Agenda

Você está aqui: Home > Vídeos > Cantor Solo do Ano - Diego Fernandes

Cantor Solo do Ano – Diego Fernandes

Participou em
20 de maio de 2018
em
Vídeos

Facebook Twitter Google+

Indicados categoria Cantor Solo do Ano:
Antônio Carrioco - "Uma Casa Iluminada por Jesus" - Paulinas - Coniap
Cláudio Casim - "Dia de Celebração" - Jubilum Produções
Diego Fernandes - "Volta ao Primeiro Amor" - Independente
Nilton Jr. - "Ser de Deus" - Canção Nova
Pitar Di Laura - "Sala de estar" - Canção

Novo

TL 8 2018 CANTOR SOLO DO ANO

Um momento lindo do Troféu Louvemos o Senhor 2017 foi a apresentação do Ministério Adoração e Vida com a canção "Shekinah".
Vamos cantar juntos com o Walmir Alcântara
-> Canção: Shekinah
-> Letra... Ver mais

Troféu Louvemos o Senhor

Troféu Louvemos o Senhor

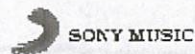
Facebook Instagram Twitter

Troféu Louvemos no Facebook

Troféu Louvemos o Senhor



**AO LONGO
DO TEMPO
MARCAMOS
PRESENÇA EM
TODOS OS
ESTADOS DO
BRASIL!**



Poços de Caldas – MG

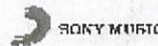
Acesse: <http://www.pocosja.com.br/2017/02/08/encontro-com-jesus-comemora-30-anos-com-show-de-diego-fernandes/>

Campo Grande – MS

Acesse: <http://falams.com/cantor-catolico-diego-fernandes-faz-show-em-campo-grande/>



BASIC
CLIPPING
DIEGO FERNANDES



Mandaguacu – PR

Acesse: <http://arquiocesdemaringa.org.br/noticiasdiocese/744/mandaguacu-show-de-evangelizacao-com-diego-fernandes>

ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ

MANDAGUAÇU: SHOW DE EVANGELIZAÇÃO COM DIEGO FERNANDES

2 de outubro de 2017

Com o propósito de renovar a fé dos jovens da cidade de Mandaguacu, a Paróquia São Sebastião realizará nos dias 27, 28 e 29 de outubro a "Feira de Nossa Senhora Aparecida".

Nos dias 27 e 28 de outubro a Igreja terá uma programação especial com o show de evangelização "Mandaguacu Show de Evangelização com Diego Fernandes".

Local: Praça da Igreja Matriz

DIEGO FERNANDES EM MANDAGUAÇU
8 de Outubro
Início: 19h30
Local: Praça da Igreja Matriz
ENTRADA GRATUITA

Guaxupé – MG

Acesse: <http://www.pocosja.com.br/2017/02/08/encontro-com-jesus-comemora-30-anos-com-show-de-diego-fernandes/>

DIOCESE DE GUAXUPÉ

ENCONTRO COM JESUS COMEMORA 30 ANOS COM SHOW DE DIEGO FERNANDES

21 de maio de 2017

21 anos em 2017, a Paróquia São João Batista e São João Evangelista comemora o aniversário de 30 anos do encontro com Jesus. O evento será realizado nos dias 27 e 28 de outubro, das 19h30 às 21h30, na Igreja São João Batista e São João Evangelista.

Como não poderia deixar de ser, o encontro terá uma programação especial com o show de evangelização "Encontro com Jesus" com Diego Fernandes.

Local: Praça da Igreja Matriz

Caarapó – MS

Acesse: <http://www.caaraponews.com.br/m/noticia/44875/>

Uruaçu – GO

Acesse: <http://diocesedeuruacu.com.br/diego-fernandes-faz-show-no-desperta-2014.html>



Caarapó
Uninter EAD
Mais de 9.000 alunos pelo Brasil. Inscreva-se agora e aproveite! uninter.com.br

Cantor católico Diego Fernandes se apresenta hoje em Caarapó

CAARAPÓ/MS - 02/08/2014

O cantor Diego Fernandes, considerado com uma das revoluções da música católica se apresentará em Caarapó hoje (15). A voz do intérprete faz parte da 1ª edição da Noite de Açúcar. O evento é uma realização da prefeitura e será realizado a partir das 20h, dentro do estádio "Cariacão".

Segundo o portal do cantor, no ano de 2005 a "Ação Fonográfica" iniciou o seu trabalho e começou a atuar fortemente neste mercado, atendendo a um chamado de Deus e acreditando que poderia ser sinalizadora na vida de muitas pessoas. O cantor, compositor e apresentador de TV Diego Fernandes, foi o primeiro a acreditar nesta missão e aceitando com a gratidão este desafio, lançou o CD "Não Desista de Viver". Dois anos depois, a Ação Fonográfica tem a alegria de anunciar que o seu primeiro DVD no segmento católico é o de Diego Fernandes, intitulado "Live Acesso 'Ao Vivo'".

Discado e dono de um cântico lírico que tem arrebatado milhares de jovens que se identificam com sua linguagem e com a sua maneira de louvar a Deus, Diego Fernandes reúne diversos amigos para cantar com ele em participações mais que especiais e 19 canções, todas de sua autoria, sendo duas inéditas "Galatas 5.1", que já é muito cantada pelo público em seus shows e a "Deixei Poder da Tua Palavra", uma linda canção que reconhece o senhorio de Jesus e o quanto somos amados por Ele. O projeto traz também as mais importantes canções dos seus dois álbuns. Destaque para "Fidela em Guerra", "Sou Deus contigo", com participação de Flávia, "Pra qual o medo?", que Diego canta com Tereza, vocalista da banda The Flinders, "Converte-me Senhor", com Walter Alcencar do ministério Adoração e Vida, "Eu não esqueço" com Cláudia Ferreira e "Não desista de viver" com Frederico Cruz, vocalista da Banda Duet.

Diego Fernandes aproveitou para cantar a sua versão para algumas músicas suas que foram sucesso nas vozes de outros cantores e que levaram o Brasil inteiro a estar diante de Deus, sendo fortemente Sua presença. Uma delas é a "Live Acesso", que dá título ao CD/DVD ao vivo, e ainda "Deus te vê", "Sempre cometa" e "Cântico de Adoração (Fia Te Adorar)", esta última cantada juntamente com Aline Brasil, Cleton Sarriz, Gil Moreira e Luciano, integrantes do Projeto "Louvor Acústico". Ainda apostando nos novos talentos da música católica, Diego apresenta a cantora Nardali, em um dueto na canção: "Ser diferente".



Diocese de Uruaçu
Notícia

Diego Fernandes faz show no Desperta 2014

A noite do Desperta 2014 começou com uma grande apresentação. Por volta das 19h, Diego Fernandes iniciou o show para toda juventude da Diocese de Uruaçu. Com muita energia, alegria, música, oração e predominantemente mensagens vocacionais, o show de Diego Fernandes foi um grande sucesso.

Diego Fernandes também falou para os jovens presentes sobre a vocação do matrimônio, além de contar um pouco da sua história. Disse que quer voltar ao cenário católico. Vocação, amizade, vida feliz, afirmou o cantor durante o show, que aconteceu na Igreja e Inocência e sua vocação.

A noite do Desperta 2014 ainda tem muitas apresentações, sendo que um dos momentos é o show com o Ministério (Igreja) Acarajá, tudo pelo Portal da Diocese de Uruaçu (www.diocesedeuruacu.com.br) e também pela Rádio Carajá FM 125.1 (www.radiocarajafm.com.br).

Por: Dióscoro

Diocese de Uruaçu
A Diocese | Paróquias | Clero | Pastoral | Congregações | Liturgia Diária | Notícias | Formação | Multimídia | Contato

NOTÍCIAS DA DIOCESE - 02/08/2014

Diário
JULHO, 2017
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

DIÁRIA TOURO SÃO TOMÉ
DIÁRIA TOURO CONVIVÊNCIA CLERO E SEMINARISTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURTUM-MS
CPL
Ruben

BASIC
CLIPPING
DIEGO FERNANDES

DIEGO FERNANDES

RONY MURIC





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DA FAZENDA



Número da Nota Fiscal
67

Série: E

Data Emissão: 23/05/2019

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Certificação: 0B53C-8B6E6

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: ACORDE PRODUÇÕES E EDIÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: ACORDE PRODUÇÕES

CNPJ/CPF: 27.435.722/0001-25

Endereço: RUA 902

Bairro: CENTRO

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

E-mail: zloncontabil@gmail.com

Insc. Municipal: 165396

Insc. Estadual:

Nº: 860

Compl.: CASA

UF: SC CEP: 88330-596

Telefone: 4796025499



DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR

CNPJ/CPF: 14.909.105/0001-72

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS

Bairro: GRAÇA

Município: SALVADOR

E-mail:

Insc. Municipal: 05452100158

Insc. Estadual: 70245401

Nº: 251

Compl.:

UF: BA CEP: 40150-130

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, QUE TEM A EXCLUSIVIDADE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DIEGO FERNANDES, PARA SE APRESENTAR NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL DE 2019, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 319/2019

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
SHOW MUSICAL DIEGO FERNANDES	Sim	1,00	60.000,0000	60.000,00

Valor Tributável: R\$ 60.000,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 60.000,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 60.000,00	Alíquota: 2,6800%	Valor do ISS: R\$ 1.608,00
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 58.392,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

OUTRAS INFORMações

Mês de Competência: 05/2019

Recolhimento: Retido na Fonte

CNAE: 9001902

Observações:

Local do Recolhimento: SALVADOR/BA

Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Empresa Optante do Simples Nacional

Data Geração: 23/05/2019 09:56:19

0

Impresso em: 08/10/2019 às 15:29:28

Recebi(emos) de: ACORDE PRODUÇÕES E EDIÇÕES EIRELI
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 67

Certificação
0B53C-8B6E6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DA FAZENDA



Número da Nota Fiscal
80

Série: **E**

Data Emissão: **22/08/2019**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Certificação: **8FCA6-AC2CE**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **ACORDE PRODUÇÕES E EDIÇÕES EIRELI**
Nome Fantasia: **ACORDE PRODUÇÕES**
CNPJ/CPF: **27.435.722/0001-25** Insc. Municipal: **165396**
Endereço: **RUA 902**
Bairro: **CENTRO**
Município: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
E-mail: **zioncontabil@gmail.com**

Insc. Estadual:
Nº: **860**
Compl.: **CASA**
UF: **SC** CEP: **88330-596**
Telefone: **4796025499**



DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **LUCAS SANTOS MIGLIATO**
CNPJ/CPF: **32.752.830/0001-61**
Endereço: **RUA ANITAPOLIS**
Bairro: **DOS MUNICIPIOS**
Município: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
E-mail:

Insc. Municipal: **172065**

Insc. Estadual:
Nº: **421**
Compl.: **APT 103**
UF: **SC** CEP: **88337-520**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SHOW MUSICAL DIEGO FERNANDES EM NAVEGANTES-SC NO DIA 10/08/2019.

BANCO ITAÚ
AGÊNCIA 8490
CONTA CORRENTE 33667-7
ACORDE PRODUÇÕES
CNPJ 27.435.722/0001-25

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
SHOW MUSICAL DIEGO FERNANDES	Sim	1,00	50.000,0000	50.000,00

Valor Tributável: R\$ 50.000,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 50.000,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 50.000,00	Alíquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 1.000,00
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 50.000,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **08/2019** Local do Recolhimento: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC** Data Geração: **22/08/2019 16:20:30**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**
CNAE: **9001902** Empresa Optante do Simples Nacional **0**
Observações:

Impresso em: 22/08/2019 às 16:20:33

Recebi(emos) de: **ACORDE PRODUÇÕES E EDIÇÕES EIRELI**
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

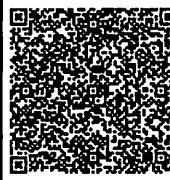
Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 80
Certificação
8FCA6-AC2CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DA FAZENDA



Número da Nota Fiscal
102

Série: **E**

Data Emissão: **13/12/2019**

Certificação: **D961B-F3518**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **ACORDE PRODUÇÕES E EDIÇÕES EIRELI**
Nome Fantasia: **ACORDE PRODUÇÕES**
CNPJ/CPF: **27.435.722/0001-25** Insc. Municipal: **165396**
Endereço: **RUA 902**
Bairro: **CENTRO**
Município: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
E-mail: **zioncontabil@gmail.com**

Insc. Estadual:
Nº: **860**
Compl.: **CASA**
UF: **SC** CEP: **88330-596**
Telefone: **4796025499**



DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**
CNPJ/CPF: **22.980.999/0001-15** Insc. Municipal:
Endereço: **MRO DOS VENTOS**
Bairro: **BEIRA RIO II**
Município: **PARAUAPEBAS**
E-mail:

Insc. Estadual:
Nº: **S/N**
Compl.: **QUADRA ESPECIAL**
UF: **PA** CEP: **68515-000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

APRESENTAÇÃO MUSICAL DIEGO FERNANDES DIA 15/12/2019, 27º ANIVERSÁRIO VILA PAULO FONTELES

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R\$	Total R\$
SHOW MUSICAL DIEGO FERNANDES	Sim	1,00	44.000,0000	44.000,00

Valor Tributável: R\$ 44.000,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 44.000,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 44.000,00	Alíquota: 2,0000%	Valor do ISS: R\$ 880,00
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00

Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00 **VALOR LÍQUIDO DA NOTA** **R\$ 43.120,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **12/2019** Local do Recolhimento: **PARAUAPEBAS/PA** Data Geração: **13/12/2019 11:45:13**
Recolhimento: **Retido na Fonte** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**
CNAE: **9001902** Empresa Optante do Simples Nacional
Observações:

Impresso em: 13/12/2019 às 11:45:15

Recebi(emos) de: **ACORDE PRODUÇÕES E EDIÇÕES EIRELI**
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 102
Certificação
D961B-F3518

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO


Processo de Inexigibilidade n° 008/2022

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Diego Fernandes, que realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum-MA.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultteriores termos.

Tuntum – Maranhão, 22 de junho de 2022.



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

CONTRATO

Número: 203/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA** E A EMPRESA **PONTE PRODUÇÕES LTDA** PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR **DIEGO FERNANDES**, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.138.911/0001-66, localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, por meio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTE PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.289.257/0001-90, localizada na Rua 902, n.º 870, Sala 03, Centro – Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.330-596, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, casado, cantor, portador da CNH n.º 05804567252 DENATRAN/SC e inscrito no CPF sob o n.º 306.907.528-22, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do **Processo Licitatório de Inexigibilidade n.º 008/2022**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o Município e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de show artístico do cantor Diego Fernandes, que realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2022, em comemoração aos Festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum-MA, em conformidade com o **Processo de Inexigibilidade n.º 008/2022** e seus anexos, que independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de inexigibilidade realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A prestação de serviço, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no **Processo de Inexigibilidade n.º 008/2022** e na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) **Processo de Inexigibilidade n.º 008/2022;**
- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo **Município.**

PONTE
PRODUCOES
LTDA:35289
257000190

Assinado de forma digital por PONTE PRODUCOES LTDA:35289257000190
Dados: 2022.06.23 16:17:10 -03'00'

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.06.23 10:52:00 -03'00'

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Refazer os serviços reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- d) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- e) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) Responsabilizar- se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Tuntum - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000

CNPJ: 06.138.911/0001-66

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.06.23 10:52:21 -03'00'

- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Notificar a CONTRATADA para que sejam refeitos os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a prestar o serviço deste contrato na forma e prazo estabelecido neste processo, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Serviços.

Parágrafo Único: O prazo de execução poderá ser prorrogado a critério da Contratada desde que formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a executar o objeto deste contrato nos locais estabelecido no processo sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

Parágrafo Primeiro - A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no processo, mediante autorização de serviços;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

Parágrafo Quinto – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.

- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2022:

13.122.0040.2058.0000 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente **prestação de serviço**

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** da seguinte forma: 50% na entrada (para reserva da data) e 50% 5(cinco) dias úteis antes do show.

Parágrafo Segundo - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Terceiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Quarto - O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Quinto - A **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR

O valor total desta contratação é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Tuntum - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PONTE
PRODUCOES
LTDA:3528925
7000190

Assinado de forma
digital por PONTE
PRODUCOES
LTDA:35289257000190
Dados: 2022.06.23
16:18:37 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.06.23
10:53:37 -03'00'

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital
TELES por FERNANDO PORTELA
PESSOA:0418562733 TELES PESSOA:04185627335
5 Dados: 2022.06.23 10:53:53
-03'00'


Tuntum - MA, 23 de junho de 2022.


Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

PONTE PRODUCOES Assinado de forma digital por
LTDA:352892570001 PONTE PRODUCOES
90 LTDA:35289257000190
Dados: 2022.06.23 11:52:21 -03'00'

Pela **CONTRATADA**
PONTE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.289.257/0001-90
DIEGO FERNANDES DE SOUSA
CPF: 306.907.528-22

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 605.794.693-60

2. 
CPF: 609.055.093-07

Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 24 de junho de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), Fernando Portela Teles Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 008/2022. Contrato nº 203/2022. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: contratação de show artístico do cantor Diego Fernandes, que realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2022, em comemoração aos festejos de São Raimundo Nonato no município de Tuntum-MA. Contratada: PONTE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.289.257/0001-90. Vigência: 180(cento e oitenta) dias. 6. Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). 7. Créditos orçamentários: 13.122.0040.2058.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 23 de junho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: GOMES CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.270.273/0001-51. Base legal: Lei nº 8.666/93. Concorrência Pública nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA. Prazo: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 5.991.625,84 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Créditos orçamentários: 15.451.0028.1013.0000 e 4.4.90.51.00. Tuntum (MA), 24 de junho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expedientes para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, no dia 12 de julho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 23 de junho de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 99fa22a5fff378bcf3696a8322dd2b0441014faf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

